



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 447/2014 – GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 10.714, de 09 de abril de 2014, que aprovou o Regulamento desta Secretaria de Estado e considerando ainda, o previsto no artigo 208 da Lei Estadual nº 6.174/1970,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os presos condenados com atestado de pena que não estão estudando nos Estabelecimentos Penais sejam inseridos, no prazo de 30 (trinta) dias, no **Programa Brasil Alfabetizado/Paraná Alfabetizado**, com monitoria de presos com maior grau de escolaridade ou no **Projeto de Remição de Pena pelo Estudo através da Leitura**, conforme Lei Estadual nº 17.329/2012.

Art. 2º Determinar aos Diretores de Estabelecimentos Penais que adotem as providências necessárias junto ao setor de educação competente e encaminhem relatórios semanais ao Sistema Integrado de Informações - SII, por meio eletrônico, via resposta ao Aviso Eletrônico Automático.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 21 de agosto de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.